

DECRETO Nº 076/2014.

EMENTA: Reajusta o Valor do Salário Mínimo a partir de 1º de Janeiro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial publicado no Diário Oficial da União na presente data, que reajusta o Valor do Salário Mínimo a partir de 1ª de Janeiro de 2015;

CONSIDERANDO que o novo valor representa reajuste de 8,8% sobre o salário mínimo atual e que o valor do salário mínimo é calculado com base no percentual de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) do ano retrasado mais a reposição da inflação do ano anterior pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

POR FIM, o compromisso da gestão municipal com a melhoria da qualidade de vida da população no que se refere ao aumento salarial dos funcionários públicos ativos e inativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir de 1º de Janeiro de 2015, fixado o valor de R\$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), o Valor do Salário Mínimo;

Art. 2º - Aos Servidores Públicos Municipais de Ibimirim, que após o aumento concedido pelo Governo Federal, fixando o Salário Mínimo em R\$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais), ficaram com seus vencimentos inferiores ao estabelecido, terão seus vencimentos equiparados ao Salário Mínimo Nacional.

PUBLICADO EM
30/12/2014
FABRINO



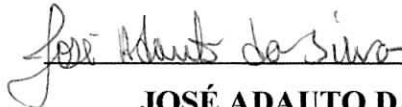
Parágrafo Único – Aos Servidores Municipais, Ativos, Inativos e Pensionistas (Efetivos, Estatutários ou Celetistas, Comissionados ou Contratados) que percebam atualmente valor inferior ao Salário Mínimo fixado em Lei, passarão a perceber, a partir de 01 de janeiro de 2015, o valor de R\$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações constantes na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de Dezembro de 2014.



JOSÉ ADAUTO DA SILVA
- PREFEITO -

PUBLICADO EM
30/12/2014
FABRICELO